



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 16 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2207

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Decreto Nº 097/2021, de 16 de Setembro de 2021** - “Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Ibicuí/BA, e dá outras providências.”



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério

Modernidade Transparência



Decretos



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 097/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Convoca a Conferência Municipal de Saúde de Ibicuí/BA, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DE IBICUÍ**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICUÍ**, a se realizar no dia 13 de outubro 2021, à partir das 19:00h, com o tema “Planejamento em Saúde: Garantia do acesso e integralidade da atenção à saúde no atual contexto”.

Art. 2º A Conferência de Saúde de Ibicuí/Ba será realizada por meio de plataforma digital virtual, através de consulta pública, disponibilizada por 15 dias, por meio de formulário on-line acessado por link com ampla e total divulgação e disponível a toda população, inclusive, disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuí.

Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93



**GABINETE
DO PREFEITO**

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicuí – Bahia, em 16 de setembro de 2021.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Declaro, para os devidos fins que o presente decreto foi publicado no mural da Prefeitura Municipal.
Ibicuí – Bahia, 16 de Setembro de 2021.

Keylla Reis Galvão Pinto
Secretária Executiva do Gabinete

Praça São Pedro, nº 100, Centro. CEP: 45290-000
Tel.: 73 3272-2308 Email: gabinete@ibicui.ba.gov.br
CNPJ: 13.857.701/0001-93